

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO DE Nº 050, DE 24 DE ABRIL DE 2013

### *“Exonera Membros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL DE Nº 532/2010.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

##### **Secretaria Municipal de Finanças**

Mariana Maria de Abreu - (Titular)

Clériston Ricardo de Oliveira - (Suplente)

##### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Ademário Silva Sousa - (Titular)

Editéia Miranda de Sousa - (Suplente)

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **Pastoral da Juventude**

Ana Paula de Almeida Silva - (Titular)

Marinéia de Jesus Silva - (Suplente)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



ART. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 24 de abril de 2013.**

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**